

Resolução nº : 5715/2002
Protocolo nº : 80988/02
Origem : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência